



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 94/60

DOCUMENTO Nº 2 015/60

Artigo 1º - Às têrças-feiras, o trecho do lado par da Rua Martim Afonso, compreendendo t^ôda a extensão do pr^édio onde funciona a Câmara Municipal, será reservado ao estacionamento de veículos oficiais ou pertencentes aos Srs. Vereadores.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1 960

a) OSWALDO TOSCHI

AST/